

ERRATA DA LEI N° 196/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, pela presente, **RETIFICA** o erro material existente na Lei N°196/2016 (Publicada no DOM, Edição MMMLXI, 07/04/2016) para que:

ONDE SE LÊ:

Numerada e publicada a presente Lei ao 1º(primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LEIA-SE:

Numerada e publicada a presente Lei ao 1º(primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 07(sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Errata aos 07(sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016).

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento